



JUSTIFICATIVA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA

1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objeto justificar a metodologia de pesquisa de preços realizada como subsídio à proposta, ora em tela, destinado às **ADEQUAÇÕES DA DRENAGEM PLUVIAL EXTERNA A BASE DA ROTAM - CAMPINA GRANDE/PB**. Dessa forma, o quadro abaixo visa trazer informações gerais dos objetos, quantidade, valor médio e valor total médio como forma de guiar o presente documento.

2. METODOLOGIA UTILIZADA

A presente pesquisa de mercado foi realizada em atenção às orientações da Orientação Normativa Conjunta Nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, de 06 de agosto de 2021, da Instrução Normativa nº 65/2021/ SEGES/ME, de 7 de julho de 2021, e do Acórdão nº 1445/2015 – TCU-Plenário.

Os resultados dos itens foram obtidos através do parâmetro III e do parâmetro IV. Conforme segue em anexo a pesquisa mercadológica.

3. PESQUISA MERCADOLÓGICA

A pesquisa de preços foi elaborada com base nos critérios descritos abaixo:

3.1. Em conformidade com os Incisos II, III e IV do Art. 5º da **Instrução Normativa Nº 065/2021/SEGES/ME**, datada de 07 de julho de 2021 e em conformidade com a **Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE**, datada de 06 de agosto de 2021:

Parâmetro II (Inciso II do Art. 5º da IN nº 65/2021) – Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório. Foram realizadas pesquisas com os seguintes termos:

- **ADEQUAÇÕES EM INSTALAÇÕES PREDIAIS** - Pesquisa realizada através do termo **ADEQUAÇÕES EM INSTALAÇÕES PREDIAIS**, na qual não foi obtido êxito;

Parâmetro III (Inciso III do Art. 5º da IN nº 65/2021) – Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso:

- As pesquisas realizadas em mídia especializada, tal como o Banco de Preços, que oferece cotações oriundas do Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como do ComprasNet, entre outros, porém não obtivemos êxito, uma vez que não dispomos de licença para utilização do aplicativo;

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SESDS
Núcleo de Acompanhamento e Manutenção de Obras - NAMO

Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira I - CEP: 58055-018 - João Pessoa - PB - Fone: (83) 3213.9088



Assinado com senha por [SDS34047] [SENHA] ANDERSON LYHAN VIEIRA DE MELO em 12/07/2024 - 13:40hs e [SDS78801] [SENHA] MARY KEIZE DE PONTES SOARES em 12/07/2024 - 14:48hs.
Documento Nº: 5293838.43243754-2087 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5293838.43243754-2087>



SDSPRC202400431V01



GOVERNO DA PARAÍBA

Parâmetro IV (Inciso IV do Art. 5º da IN nº 65/2021) - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório:

- Obtivemos êxito na pesquisa direta com fornecedores, aos quais nos enviaram suas cotações de acordo com as especificações do Termo de Referência, bem como com a planilha de serviços elaborada pelo NAMO/SESDS.

4. CONCLUSÃO

O objetivo do presente documento foi apresentar a metodologia empregada na pesquisa de preços. Além disso, mostrar a análise crítica dos preços, ora em tela. Como já destacado, para a pesquisa de mercado foram utilizadas as orientações da INC 001/2021, IN 65/2021 e do Acordão nº 1445/2015 – TCU-Plenário, priorizando os parâmetros III e IV, observando-se ainda os parâmetros I e II, com vistas a melhor aferir e expressar os valores praticados para o objeto.

Destaca-se que a avaliação crítica dos valores foi realizada considerando o preço médio das cotações. Portanto, a partir da presente análise crítica pode-se afirmar que a pesquisa mercadológica é robusta de forma que reflete bem a realidade dos preços praticados no mercado para cada produto analisado. Logo, os valores aferidos podem ser considerados adequados

João Pessoa, 12 de julho de 2024.

Elaborado por:

MARY KEIZE DE PONTES SOARES
Assessor Técnico – GA SESDS

De acordo:

ANDERSON LYHAN VIEIRA DE MELO
Engenheiro Civil – Chefe do NAMO/SESDS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SESDS
Núcleo de Acompanhamento e Manutenção de Obras - NAMO
Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira I - CEP: 58055-018 - João Pessoa - PB - Fone: (83) 3213.9088



Assinado com senha por [SDS34047] [SENHA] ANDERSON LYHAN VIEIRA DE MELO em 12/07/2024 - 13:40hs e [SDS78801] [SENHA] MARY KEIZE DE PONTES SOARES em 12/07/2024 - 14:48hs.
Documento Nº: 5293838.43243754-2087 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5293838.43243754-2087>



SDSPRC202400431V01